



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

1

1 Às quinze horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de dois mil e dezoito, na sede do
2 Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro
3 do Sumaré, na Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva
4 Provisória, nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de
5 14/11/2017, prorrogada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 04/2018, publicada no DOU de
6 18/05/2018 e recomposta pela RESOLUÇÃO CONTER nº 18/2018, sendo eles o TR.
7 Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes –
8 Diretor Secretário e o TR. Rafael Augusto dos Santos – Diretor Tesoureiro, para deliberarem
9 sobre item único da pauta: **Item Único – Discussão e deliberação acerca das providências a**
10 **serem encetadas em razão dos acontecimentos havidos na noite da última sexta-feira, dia 7 de**
11 **dezembro, quando pessoa não identificada, desferiu vários tiros, com arma de fogo, contra a**
12 **sede deste regional, causando danos materiais, fato que foi objeto de Termo de Declarações**
13 **lavrado na Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, - IPL 2100/2018-1 e, também,**
14 **autorizar a solicitação contida no memorando nº 350 - supervisor da Fiscalização para**
15 **pagamento de franquia em razão de danos causado pelos mesmos projéteis disparados contra**
16 **a sede do CRTR - 5, em veículo da frota do órgão. O Diretor Presidente propôs que fosse**
17 **deliberado e discutido o item único da pauta. Após analisados e discutidos, as medidas possíveis e**
18 **factiveis, e tendo havido consenso entre os membros da Diretoria Executiva do CRTR 5ª Região,**
19 **ficou decidido que: Item Único – Com relação às providências a serem encetadas em razão dos**
20 **acontecimentos havidos na noite da última sexta-feira, dia 7 de dezembro, quando pessoa não**
21 **identificada desferiu vários tiros, com arma de fogo, contra a sede deste regional, causando danos**
22 **materiais, fato que foi objeto de Termo de Declarações lavrado na Superintendência da Polícia**
23 **Federal em São Paulo, - IPL 2100/2018-1, no qual constou que "... por volta das 22:00hs foi**
24 **comunicado que a sede do Conselho teria sido alvo de possíveis disparos de arma de fogo; que: o**
25 **fato foi presenciado por vizinhos da sede do Conselho; que: os disparos foram direcionados contra**
26 **o portão e parte do muro do prédio; que: na sede do Conselho não havia qualquer pessoa, sendo**
27 **que não existe vigilante no local; que: o prédio tem duas câmeras de monitoramento que:**
28 **compromete-se a fornecer imagens do que foi filmado em relação aos fatos apurados no presente**
29 **IPL..."** [sic]. Foi realizada perícia pela própria Polícia Federal que constatou vários danos ao
30 imóvel, vidros, cortinas e viaturas, que foram atingidos por projéteis. Tal fato se mostra preocupante
31 e grave, pelo que, haja vista que já havia autorização da Diretoria Executiva, para a modernização
32 das câmeras externas, em razão da ocorrência de furtos de veículos de profissionais que acorrem ao
33 órgão e de funcionários, **DELIBEROU** a Diretoria Executiva, em razão da justa emergência,
34 determinar ao Setor Jurídico a elaboração de judicioso parecer, para justificar a contratação de
35 empresa de segurança patrimonial e pessoal, de nível satisfatório, para que possam ser fornecidos
36 seguranças no horário comercial para pessoas, Diretoria e sede da autarquia e, ato contínuo,
37 contratação também emergencial, de empresa para a instalação de câmeras de monitoramento, na
38 parte externa da sede, com maior definição de imagens, posto que as atuais, não conseguiram
39 identificar, com a nitidez necessário, detalhes das placas e pessoas suspeitas dos atos condenáveis,
40 retro descritos, pelo que fica determinado a comissão de Licitação, proceda, em caráter de urgência,
41 a instauração dos procedimentos, haja vista - repita-se - a EMERGÊNCIA da situação, que permitirá

